



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - e-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.143/2016

De 24 de maio de 2016

Súmula: Autoriza o chefe do poder executivo municipal a alterar o inciso II, do artigo 36, da Lei Municipal 1.379/2002 e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 36, da Lei Municipal n.º 1379/2002, onde se lê:

ART. 36- a vaga ocorrerá na data:

II- imediata, aquela em que o funcionário completar 70 (setenta) anos de idade;

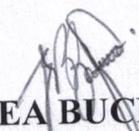
Passa a ser lido:

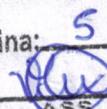
ART. 36- a vaga ocorrerá na data:

II- imediata, aquela em que o funcionário completar 75 (setenta e cinco) anos de idade;

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição contrarias.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
24 de maio de 2016.


EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal
'O Diário do Norte do Paraná'
Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: 5
02.06.16 
DATA ASS